

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 078/2016

ANO

2016

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 061/2016

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

AUTOR

EXECUTIVO



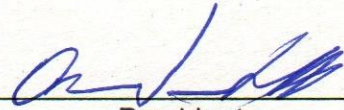
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: ___ / ___ / ___



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 07 / 2016 APROVADO 12 / 07 / 2016

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___ / ___ / ___

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Sessão Extraordinária

Autógrafo Nº 69 / 2016

Data: 12 / 07 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 69/2016
PROJETO DE LEI Nº 61/2016

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.812.158,89 (Três Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQ., CONS., AMPL., REF. IM.- DEPTO.OBRAS
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0545)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 100.0134 - Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio
Valor do Crédito: R\$ 810,47

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-1.003 – AQ., CONS., AMPL. E REF. - ATENÇÃO BASICA
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0553)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 300.0073 - Exec. de Sistema de Abast. Água - Perfuração de Poços
Valor do Crédito: R\$ 1.000.000,00

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Elemento Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0564)
Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
Aplicação: 300.0076 - Programa de Incentivo contra o Aedes Aegypti
Valor do Crédito: R\$ 34.680,00

Unidade: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 – MANUT. ATIV. DO DEPTO ENSINO INFANTIL
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0416)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 210.0008 - Programa Brasil Carinhoso TD - 2016
Valor do Crédito: R\$ 121.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0421)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 210.0008 - Programa Brasil Carinhoso TD - 2016
Valor do Crédito: R\$ 61.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
Aplicação: 100.0153 - Aquisição Equip. p/ Reest. do Centro Integ. Cult.- CIC
Valor do Crédito: R\$ 248.972,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0546)

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Aplicação: 100.0154 - DADE 120/16 - Revitalização da Praça da Bíblia

Valor do Crédito: R\$ 296.621,68

Aplicação: 100.0155 - DADE 121/16 - Sinalização

Valor do Crédito: R\$ 425.258,00

Aplicação: 100.0156 - DADE 122/16 - Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V

Valor do Crédito: R\$ 560.899,67

Aplicação: 100.0157 - DADE 123/16 - Parque Linear Jardim Mangará Etapa I

Valor do Crédito: R\$ 524.505,28

Aplicação: 100.0158 - DADE 124/16 - Revitalização dos Monumentos

Valor do Crédito: R\$ 220.550,00

Aplicação: 100.0159 - DADE 125/16 - Revitalização do Parque Cidade da Criança

Valor do Crédito: R\$ 317.861,79

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	2.629.348,42
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	1.182.810,47

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
12 de julho de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 070/2016

Santa Fé do Sul, 08 de Julho de 2016.

Senhor Presidente:

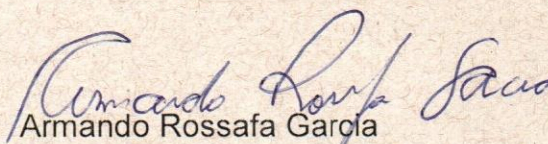
Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindos de Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

061/2016

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.812.158,89 (Três Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQ., CONS., AMPL., REF. IM.- DEPTO.OBRAS
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0545)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 100.0134 - Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio
Valor do Crédito: R\$ 810,47

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-1.003 – AQ., CONS., AMPL. E REF. - ATENÇÃO BASICA
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0553)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 300.0073 - Exec. de Sistema de Abast. Água - Perfuração de Poços
Valor do Crédito: R\$ 1.000.000,00

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Elemento Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0564)
Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
Aplicação: 300.0076 - Programa de Incentivo contra o Aedes Aegypti
Valor do Crédito: R\$ 34.680,00

Unidade: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 – MANUT. ATIV. DO DEPTO ENSINO INFANTIL
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0416)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 210.0008 - Programa Brasil Carinhoso TD - 2016
Valor do Crédito: R\$ 121.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0421)
Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 210.0008 - Programa Brasil Carinhoso TD - 2016
Valor do Crédito: R\$ 61.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
Aplicação: 100.0153 - Aquisição Equip. p/ Reest. do Centro Integ. Cult.- CIC
Valor do Crédito: R\$ 248.972,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0546)
Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
Aplicação: 100.0154 - DADE 120/16 - Revitalização da Praça da Bíblia
Valor do Crédito: R\$ 296.621,68
Aplicação: 100.0155 - DADE 121/16 - Sinalização
Valor do Crédito: R\$ 425.258,00
Aplicação: 100.0156 - DADE 122/16 - Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V
Valor do Crédito: R\$ 560.899,67
Aplicação: 100.0157 - DADE 123/16 - Parque Linear Jardim Mangará Etapa I
Valor do Crédito: R\$ 524.505,28
Aplicação: 100.0158 - DADE 124/16 - Revitalização dos Monumentos
Valor do Crédito: R\$ 220.550,00
Aplicação: 100.0159 - DADE 125/16 - Revitalização do Parque Cidade da Criança
Valor do Crédito: R\$ 317.861,79


Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	2.629.348,42
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	1.182.810,47

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de Julho de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

